



MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS/MG, por intermédio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, decorrente do Processo Licitatório nº 032/2026, em razão do acolhimento da impugnação apresentada pela empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA., quanto à necessidade de inclusão de requisito de qualificação técnico-operacional mediante Atestado de Capacidade Técnica.

A presente retificação altera o capítulo relativo à habilitação, sem modificação das especificações dos itens do objeto, e determina a suspensão do certame e a republicação do edital, com reabertura dos prazos legais.

1. DA ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

Fica alterada a data de abertura da proposta de preços e de início da sessão de disputa de preços, anteriormente prevista para 02/10/2026 às 9h, para nova data e horário a serem definidos pela Administração e divulgados no edital retificado e nos respectivos avisos de republicação.

2. DA ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO 8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Capítulo 8 do Edital passa a vigorar com a inclusão da seguinte seção de qualificação técnica:

8.6. Qualificação Técnica

8.6.1. Para fins de qualificação técnico-operacional, o licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características e complexidade com o objeto desta licitação.

8.6.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação da experiência, quando cabível, observados os limites e condições previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.6.3. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante, desde que observadas as condições legais aplicáveis.

8.6.4. Os atestados deverão conter, sempre que possível, informações que permitam a identificação do contratante, do contratado, do objeto fornecido e do período ou quantitativo do fornecimento, de modo a possibilitar a verificação da compatibilidade da experiência apresentada.

8.6.5. A Administração poderá realizar diligências destinadas à confirmação da autenticidade, do conteúdo e da veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da legislação aplicável.

8.6.6. Não será exigida comprovação de fornecimento de objeto idêntico, sendo suficiente a demonstração de experiência compatível com as características e a complexidade dos bens integrantes do objeto licitado, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

3. DA RENUMERAÇÃO DOS SUBITENS

Em razão da inclusão do item 8.6 – Qualificação Técnica, os atuais subitens do Capítulo 8 serão renumerados da seguinte forma:

8.6 – Documentos Complementares passa a ser **8.7 – Documentos Complementares**;

8.7 – tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas passa a ser **8.8**;

8.8 – regularização da documentação fiscal/trabalhista passa a ser **8.9**.

4. DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, Termo de Referência e respectivos anexos que não tenham sido expressamente modificadas por esta Retificação.

5. DA SUSPENSÃO, REPUBLICAÇÃO E NOVA DATA



Em razão da inclusão de novo requisito de habilitação, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 010/2026. O Edital será republicado com a presente alteração, assegurando-se a reabertura dos prazos legais e a designação de nova data e horário para a abertura das propostas e realização da sessão pública. A nova data e horário serão informados no aviso de republicação e no preâmbulo do Edital Retificado, devendo os interessados acompanhar as publicações oficiais e a plataforma LicitaNet.

Antônio Prado de Minas/MG, 02 de outubro de 2026.

Leo Gonçalves Walti

PREGOEIRO

Município de Antônio Prado de Minas/MG